

**CENTRO DE EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS, COM ÁREA DE
CONCENTRAÇÃO EM LINGUAGEM E SOCIEDADE, NÍVEL DE MESTRADO E
DOUTORADO**

EDITAL Nº 038/2022-PPGL

SÚMULA: RESULTADO PROVISÓRIO DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSA DE ESTUDOS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS, NÍVEL DE **MESTRADO**, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM LINGUAGEM E SOCIEDADE.

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Letras, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, conforme prevê a Portaria nº 1607/2020-GRE, de 16 de abril de 2020.

Considerando a Portaria nº 76/CAPES, de 14 de abril de 2010, que aprova o novo Regulamento de Demanda Social e a Portaria conjunta CAPES/CNPq nº 001, de 15 de julho de 2010;

Considerando a Resolução nº 078/2016-CEPE, de 02 de junho de 2016, que aprova normas gerais para os programas de Pós-Graduação da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste;

Considerando a Resolução nº 017/2020-CEPE, de 08 de dezembro de 2016, que aprova o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Letras da Unioeste;

Considerando a Portaria 026/2021-CECA, de 30 de junho de 2021, que institui a composição da Comissão de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Letras, área de concentração em Linguagem e Sociedade, nível de Mestrado e Doutorado, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste;

Considerando o Edital nº 036/2022-PPGL, de 28 de março de 2022, relativo às inscrições de alunos regulares do Programa de Pós-Graduação em Letras, nível de Mestrado, área de concentração em Linguagem e Sociedade, interessados em concorrer a Bolsa de Estudos;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º. O resultado provisório das candidatas classificadas para seleção de Bolsa de Estudos do Programa de Pós-Graduação em Letras, **nível de Mestrado**, área de concentração em Linguagem e Sociedade, conforme descrito a seguir:

CANDIDATO	QUADRO 1	QUADRO 2	QUADRO 3	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Francieli Gonzalez Santos	20,73	25,34	14,20	60,27	1º
Leticia Barros Soares	20,83	27,30	8,00	56,12	2º
Priscila Andressa Crepaldi Venturim	20,52	26,17	4,40	51,09	3º

Art. 2º. A concessão da bolsa à discente classificada está condicionada à disponibilidade de cota da CAPES para o Programa.

Publique-se.

Cascavel, 11 de maio de 2022.



Profa. Dra. Dantieli Assumpção Garcia
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Letras/Unioeste
Portaria nº 1607/2020-GRE